


## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Processo:</b> PR2024.03/CLHO-00135	<b>Data de abertura:</b> 21/03/2024 18:07:17	<b>Data limite de conclusão</b> Não informada	
--	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto inicial:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	<b>Sector do emitente:</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Nome do destinatário:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Sector do destinatário:</b> Contadoria Geral

### Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.03/CLHO-01139	Aditivo de vigencia FORTED	21/03/2024 18:07:17	21/03/2024 18:07:17	Criado
PT2024.03/CLHO-01139	Aditivo de vigencia FORTED	21/03/2024 18:07:17	21/03/2024 18:07:17	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01139	Aditivo de vigencia FORTED	21/03/2024 18:07:17	22/03/2024 16:17:51	Recebido
PT2024.03/CLHO-01145	Aditivo de vigencia FORTED	22/03/2024 16:28:21	22/03/2024 16:28:21	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01145	Aditivo de vigencia FORTED	22/03/2024 16:28:21	25/03/2024 11:09:11	Recebido
PT2024.03/CLHO-01151	Aditivo de vigencia FORTED	25/03/2024 11:19:26	25/03/2024 11:19:26	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01151	Aditivo de vigencia FORTED	25/03/2024 11:19:26	25/03/2024 17:19:11	Recebido
PT2024.03/CLHO-01166	Aditivo de vigencia FORTED	25/03/2024 17:41:44	25/03/2024 17:41:44	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01166	Aditivo de vigencia FORTED	25/03/2024 17:41:44	25/03/2024 17:52:37	Recebido
PT2024.03/CLHO-01168	Aditivo de vigencia FORTED	25/03/2024 18:04:13	25/03/2024 18:04:13	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01168	Aditivo de vigencia FORTED	25/03/2024 18:04:13	25/03/2024 19:58:18	Recebido
PT2024.03/CLHO-01169	Aditivo de vigencia FORTED	25/03/2024 19:58:38	25/03/2024 19:58:38	Tramitado
PT2024.03/CLHO-01169	Aditivo de vigencia FORTED	25/03/2024 19:58:38	03/04/2024 11:14:03	Recebido
PT2024.04/CLHO-01264	Aditivo de vigencia FORTED - SAÚDE	03/04/2024 11:15:25	03/04/2024 11:15:25	Tramitado
PT2024.04/CLHO-01264	Aditivo de vigencia FORTED - SAÚDE	03/04/2024 11:15:25	03/04/2024 11:21:53	Recebido
PT2024.04/CLHO-01266	Aditivo de vigencia FORTED	03/04/2024 11:24:14	03/04/2024 11:24:14	Tramitado
PT2024.04/CLHO-01266	Aditivo de vigencia FORTED	03/04/2024 11:24:14	03/04/2024 11:38:24	Recebido
PT2024.04/CLHO-01277	Aditivo de vigencia FORTED	04/04/2024 10:33:25	04/04/2024 10:33:25	Tramitado
PT2024.04/CLHO-01277	Aditivo de vigencia FORTED	04/04/2024 10:33:25	04/04/2024 10:38:31	Recebido



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2024.04/CLHO-01302	Aditivo de vigencia FORTED	08/04/2024 15:59:46	08/04/2024 15:59:46	<a href="#">Tramitado</a>



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-01139	<b>Data de abertura:</b> 21/03/2024 18:07:17	<b>Data de transação:</b> 21/03/2024 18:07:17	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Nome do responsável:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do responsável:</b> Contadoria Geral
<b>Prazo:</b> 20 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 18/04/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 18/04/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

SEGUE ADITIVO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por  
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro  
Em 21/03/2024 às 18:07  
Código de validação: ceadb4cd-3e7a-401a-8979-8a964e0c6e34

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu Natalia da Costa Dias, CPF: 069.523.933-31, na qualidade de servidor designado à fiscal de contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 06.699.342/0001-28, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato Administrativo Nº 172/2021. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto **Empresa especializada para prestação dos serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 21 de março de 2024.



---

Natalia da Costa Dias  
Fiscal do Contrato  
Port. 024/2023 - CC



**Ofício nº 112/2024**

Coelho Neto (MA), 21 de março de 2024

À  
EMPRESA  
FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**ASSUNTO: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e vossa senhoria, com objeto Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 08 (oito) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviado manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

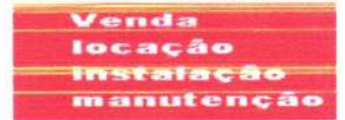
Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação

FABIANA QUEIROZ  
COUTINHO  
RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital por  
FABIANA QUEIROZ COUTINHO  
RIBEIRO:74263420349  
Dados: 2024.03.21 15:34:46  
-03'00'

---

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 006/2024



Teresina, 21 de Março de 2024.

A  
Secretaria Municipal de Saúde  
Coelho Neto - MA

Assunto: **CARTA DE ACEITE**

A empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.699.342/0001-28, localizada na Avenida Odilon Araújo, nº 656, Piçarra, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo seu representante legal, Francisco Vilmar Filho, inscrito no CPF sob o nº 101.606.393-87, vem respeitosamente em resposta ao **Ofício 112/2024**, acusar o nosso **ACEITE** quanto à Renovação do contrato Nº 172/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde a Forted Telecomunicações LTDA que irá expira em 05 de Abril de 2024.

Por oportuno, informamos que o contrato de prestação de serviços, não sofrerá alterações, mantendo assim os mesmos termos do contrato original.

Renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente

Francisco Vilmar Filho  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MEMO/SEMUS/2024**

**Coelho Neto (MA), 21 de março de 2024**

AO  
SETOR CONTÁBIL  
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

**ASSUNTO: 4º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**

Prezado (a) Senhor (a)

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com objeto **Empresa especializada para prestação dos serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de 4º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**

Solicitamos que seja informado a dotação orçamentária para a prestação do serviço a ser aditivado. Após, voltem os autos para prosseguimento do feito.

FABIANA QUEIROZ  
COUTINHO  
RIBEIRO:74263420  
349

Assinado de forma digital por  
FABIANA QUEIROZ COUTINHO  
RIBEIRO:74263420349  
Dados: 2024.03.21 15:51:02 -03'00'

**Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 006/2024



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	SEMUS - Locação de 03(três) Central Telefônica digital tipo PABX para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, UPA e uma delas para atender o SAMU e o CENTRO DE IMAGEM com capacidade inicial para 30 troncos digitais e 08 troncos analógicos e 32 ramais analógicos, 02 aparelhos digital atendedor para telefonista, Sistema de tarifação, modulo relatório, 01 Licença de espera e 01 licença de atendimento digital.	8	MÊS

**Coelho Neto (MA), 21 de março de 2024**

FABIANA QUEIROZ  
COUTINHO

RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital por  
FABIANA QUEIROZ COUTINHO  
RIBEIRO:74263420349  
Dados: 2024.03.21 15:51:12  
-03'00'

**Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 006/2024



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021**
**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
 POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE  
 SAÚDE E A EMPRESA FORTED  
 TELECOMUNICACOES LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA por intermédio Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.747.944/0001-80, neste ato representada pela Secretária, Sra. Josely Maria Silva Almeida, portadora do CPF nº 498.084.193-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, sediada na AVENIDA ODILON ARAUJO, 656, PIÇARRA, TERESINA - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, portadora do CPF nº 101.606.393-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2021.05/CLHO-01312 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 049/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA</b>					
<b>CNPJ: 06.699.342/0001-28</b>					
<b>ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, 656, PICARRA, TERESINA - PI</b>					
<b>REPRESENTANTE: FRANCISCO VILMAR FILHO</b>					
<b>E-MAIL: fortedtelecom@gmail.com</b>			<b>TEL.: (86) 3230-9100</b>		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SEMUS - Locação de 03(três) Central Telefônica digital tipo PABX para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, UPA e uma delas para atender o SAMU e o CENTRO DE IMAGEM com capacidade inicial para 30 troncos digitais e 08 troncos analógicos e 32 ramais analógicos, 02 aparelhos digital atendedor para telefonista, Sistema de tarifação, modulo relatório, 01 Licença de espera e 01 licença de atendimento digital.	8	MÊS	R\$ 4.225,00	R\$ 33.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS 33.800,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**




2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, 8 (oito) meses, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

1101 Secretaria Municipal de Saúde 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
0102000000 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
0102000000 Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde  
0114000001 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
0114000001 Transferência SUS Bloco de manutenção

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

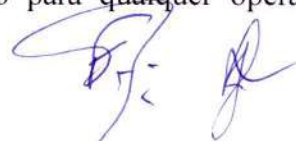
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;





**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto - MA, 05 de agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
FORTED TELECOMUNICACOES LTDA  
CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2021**

Extrato do Contrato Nº 169/2021 do Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 20.320,00 (Vinte Mil e Trezentos e Vinte Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2021**

Extrato do Contrato Nº 170/2021 do Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 13.734.158/0001-37. Representante da Contratante: Sra. Maria do Rosário de Fátima Nunes Leal CPF Nº 099.255.893-04. Contratada: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 5.376,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2021**

Extrato do Contrato Nº 171/2021 do Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39. Representante da Contratante: Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 5.376,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Seis Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021**

Extrato do Contrato Nº 172/2021 do Pregão Presencial Nº 004/2021. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.944/0001-80. Representante da Contratante: Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.699.342/0001-28, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021. Prazo de vigência: 08 (oito) meses. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.



## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO  
Nº TCE: 220645  
ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO  
PROCESSO: PR2021.05/CLHO-01312 / 2021  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 004 / 2021  
CONTRATO: 172 / 2021  
CONTRATADO: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ CONTRATADO: 06699342000128  
DATA ASSINATURA: 05/08/2021  
VALOR: R\$ 33.800,000000

Recibo emitido em 12 de Agosto de 2021 às 11:18:53 com o número 1628777933213.

São Luis, 12 de Agosto de 2021





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.03/CLHO-03000

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sra. Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72.

**CONTRATADA:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situado na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina - PI.

REPRESENTANTE: Sr. Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditivar prorrogação de vigência do contrato Nº 172/2021 do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do 1º Aditivo do contrato nº 172/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 004/2021, passa a ser de 08 (oito) meses a partir da data da publicação deste termo, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta da seguintes recursos:

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde  
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
 1201 Fundo Municipal de Saúde



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0119.2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção  
 1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19


1201 Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.0119.2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S  
 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção


### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 04 de abril de 2022

  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

  
 FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 CONTRATADA



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA**

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 733/2022 Coelho Neto - MA, 05/04/2022

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acesoInformacao/diario/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

[ti@coelhoneto.ma.gov.br](mailto:ti@coelhoneto.ma.gov.br)

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

2 - Data da Assinatura: 04/04/2022. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Contratada: FORTED TELE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

2 - Data da Assinatura: 04/04/2022. Representante da Contratante: Antonio Francisco Lopes, CPF nº 760.146.903-44. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.427.940/0001-39. Contratada: FORTED TELE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

## **Licitação**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: FORTED TELE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto - MA.



2 - Data da Assinatura: 04/04/2022. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: FORTED TELECO MUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 05/04/2022 a 05/12/2022.

2 - Data da Assinatura: 04/04/2022. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## IPREV

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

Extrato do Contrato Nº 006/2022 da Inexigibilidade Nº 002/2022. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, CNPJ: 01.873.642/0001-68, Representante da Contratante: Sr. Almir Torres de Carvalho, CPF nº 712.689.793-68. Contratada: EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.080.975/0001-63. Representante da Contratada: Senhor Igor Rodrigues Gonçalves, CPF: 055.606.923-44. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria ao Controle Interno para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 05/04/2022. Prazo de vigência: 09 (nove) meses a partir da data da sua assinatura. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria . Valor total de R\$ 99.000,00 ( noventa e nove mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

### Coelho Neto, 05/04/2022

**Almir Torres de Carvalho**  
**Diretor/Presidente**  
**Portaria 426/2021**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

### Portaria nº 089/2022 - IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 95, inciso II, art. 96, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC Municipal nº 599/2014 do IPSMCN e Lei Municipal nº 778/2022 de 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. BRAÚLIO ALEX MACHADO VERAS, inscrito no CPF sob o nº 814.360.923-53, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Contábil do Instituto de Previdência Social, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01.04.2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 05 de abril de 2022.

**ALMIR TORRES DE CARVALHO**  
Diretor/Presidente  
Portaria 426/2021

### Portaria nº090/2022 - IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 95, inciso II, art. 96, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº







## RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Coelho Neto  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO  
PROCESSO: PR2021.05/CLHO-01312 / 2021  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 004 / 2021  
CONTRATO: 172 / 2021  
CONTRATADO: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA - EPP  
CNPJ CONTRATADO: 06699342000128  
DATA ASSINATURA: 05/08/2021  
VALOR: R\$ 33.800,000000  
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA  
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2022

Recibo emitido em 12 de Abril de 2022 às 10:48:19 com o número 1649771299743.

São Luis, 12 de Abril de 2022

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2º (SEGUNDO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.10/CLHO-04911**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula 2º (segunda) do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Josely Maria Silva Almeida, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 498.084.193-72.

**CONTRATADA:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situada na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina – PI.

**REPRESENTANTE:** Sr. FRANCISCO VILMAR FILHO, CPF nº 101.606.393-87.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar a prorrogação de vigência do contrato nº 172/2021 do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 172/2021, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, passa ser de 08 (oito) meses, de 06 de dezembro de 2022 a 05 de agosto de 2023.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 02 de dezembro de 2022

JOSELY MARIA

SILVA

ALMEIDA:498084

19372

Assinado de forma digital

por JOSELY MARIA SILVA

ALMEIDA:49808419372

Dados: 2022.12.02

11:19:09 -03'00'

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

FRANCISCO VILMAR

FILHO:10160639387

Assinado de forma digital por

FRANCISCO VILMAR

FILHO:10160639387

Dados: 2022.12.02 10:09:46 -03'00'

---

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

2023.

2 - Data da Assinatura: 02/12/2022. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Centrais Telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

3- A vigência do contrato passa a ser de 08 (oito) meses, de 06 de dezembro de 2022 a 05 de agosto de 2023.

2 - Data da Assinatura: 02/12/2022. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida, CPF nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO- MARANHÃO.

TEMA: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

#### REGIMENTO INTERNO

2022

### 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO-MA

2022

TEMÁRIO: GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA.

#### CAPÍTULO I Dos Objetivos

Artigo 1º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA convocada pelo Decreto Municipal Nº 069/2022, terá por finalidade reorganizar o modelo de Atenção à Saúde com base na Constituição Federal Art. 196 capítulo II seção II, através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO II

##### Da Realização

Artigo 2º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 12 a 13 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único - A Conferência de Saúde será realizada na Loja Maçônica Cristo Redentor Nº 33, localizado à Rua Marcos Machado, s/n, Centro, nesta Cidade, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2022.

Sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

#### CAPÍTULO III

##### Do Temário

Artigo 3º- Nos termos do Decreto de Nº 069/2022 do Prefeito Municipal e da Portaria Nº 038/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a Conferência terá como tema básico, "garantir direitos e defender o sus, a vida e a democracia - amanhã vai ser outro dia".

Artigo 4º - Além do temário central a Conferência terá como Subtemas:

I - Garantia do Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - APS e

a Integralidade da média e alta complexidade;

II - Gestão em Saúde e o fortalecimento do controle social;

III - Financiamento adequado para a melhoria das Ações em Saúde.

Artigo 5º- A abordagem de cada item do temário será realizada por exposição de no mínimo 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 6º- Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes somente ao tema.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Organização da Conferência

Artigo 7º - A Conferência será presidida pela presidente do conselho municipal de saúde e, na sua ausência, pelo seu representante legal.



**EXTRATO DE ENVIO**

PERÍODO: 02/12/2022 - 05/01/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 21/03/2024 16:26:52

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 99d5291b-f5d7-4453-8f04-151d4fe8af27

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

<b>cnpj contratante</b>	<b>id contrato</b>	<b>tipo termo</b>	<b>numero termo</b>	<b>ano termo</b>	<b>cpf envio</b>	<b>data envio</b>	<b>cpf exclusao</b>	<b>data exclusao</b>	<b>status</b>
05281738000198	IN882022SEMPG	12	88	2022	00603823335	19/12/2022	-	-	ENVIADO
13741639000170	IN152021SEMASC	5	15	2021	00415399319	07/12/2022	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP1702021SEMED	5	170	2021	00415399319	07/12/2022	-	-	ENVIADO
10747944000180	PP1722021FMS	5	172	2021	00415399319	06/12/2022	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP1692021SEMPG	5	169	2021	00415399319	06/12/2022	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****3º (TERCEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.07/CLHO-00726****BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situada na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Saúde a Sra. Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72.

**CONTRATADA:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situado na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina - PI.

**REPRESENTANTE:** Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 172/2021, PP 004/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 172/2021, referente ao Pregão Presencial 004/2021, fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, de 06 de agosto de 2023 a 05 de abril de 2024.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 04 de agosto de 2023

JOSELY MARIA

SILVA

ALMEIDA:498084

19372

Assinado de forma digital

por JOSELY MARIA SILVA

ALMEIDA:49808419372

Dados: 2023.08.04

15:50:06 -03'00'

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO VILMAR FILHO

Data: 04/08/2023 11:34:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATADA



Cidadania de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 06 de agosto de 2023 a 05 de abril de 2024.

2 - Data da Assinatura: 04/08/2023. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF nº 007.323.913-50. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

#### EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 172/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 06 de agosto de 2023 a 05 de abril de 2024.

2 - Data da Assinatura: 04/08/2023. Representante da Contratante: Josely Maria Silva Almeida CPF Nº 498.084.193-72. Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Publique-se.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

Após analisar o processo de credenciamento realizado através da Chamada Pública nº 003/2023, que tem como objeto a Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA, a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo de credenciamento supracitado, resolve HOMOLOGAR o objeto à empresa BERNARDO DUARTE CASTELO BRANCO FILHO, CNPJ: 13.834.229/0001-73, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Coelho Neto - MA, 04 de Agosto de 2023.

Josely Maria Silva Almeida

Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 168/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, CNPJ: 05.281.738/0001-98. Contratada: BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa na Prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, sob forma e patrocínio administrativo e judicial, sem caráter de exclusividade, com o acompanhamento dos processos administrativos; apresentação de defesas recursos e judiciais, ajuizamento de ações, a elaboração e apresentação de contestações, réplicas, trélicas, razões finais, comparecimento em audiências, confecção, interposição e acompanhamento de recursos, contrarrazões, sustentações orais, confecção interposição e acompanhamento de incidentes processuais, tais como, medidas cautelares (preparatórias ou incidentais), embargos à execução, mandados de segurança, suspensão de segurança, liminares e execuções de sentenças e quaisquer medidas processuais que se fizerem necessárias para salvaguardar os direitos e interesse do contratante, para tanto todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do Município, seja na condição de autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, perante a Receita Federal do Brasil, o Conselho Administrativo de Recursos de Infrações - CARF, Seção Judiciária Federal no Distrito Federal.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 06 de agosto de 2023 a 04 de agosto de 2024.

2 - Data da Assinatura: 04/08/2023. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72. Representante da Contratada: Fábbyo Barros Lima, CPF nº 019.363.401-51. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2023

Extrato do Contrato Nº 338/2023 da Chamada Pública Nº 003/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, neste ato representado pela Secretária Josely Maria Silva Almeida, portadora do CPF nº 498.084.193-72. Contratada: BERNARDO DUARTE CASTELO BRANCO FILHO, CNPJ: 13.834.229/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Bernardo Duarte Castelo Branco Filho, portador do CPF nº 307.208.003-82. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 04/09/2023 - 04/09/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 21/03/2024 16:33:58

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a7f8b6fa-9879-4823-9cf8-e4c0b08353b7

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL

cnpj contratante	id contrato	tipo termo	numero termo	ano termo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000198	AA2962022SEMPG	11	296	2022	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	DP2742022SEMPG	5	274	2022	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	IN1682021SEMPG	5	168	2021	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PP1722021FMS	5	172	2021	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PP1692021SEMPG	5	169	2021	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PP1702021SEMED	5	170	2021	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PP1712021FMAS	5	171	2021	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO
15427940000139	PP1712021FMAS	5	171	2021	00415399319	04/09/2023	-	-	ENVIADO

Total Alteração Contratual: 8

### JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

A Secretaria Municipal de Saúde verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, efetuou análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os serviços são contínuos, e vem sendo bem executado, o que gera ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Além do mais, a pesquisa de preços é dispensada nos contratos contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme dispõe o item 7 do Anexo IX da IN SLTI nº 05/2017.

Coelho Neto, 21 de março de 2024.

FABIANA QUEIROZ  
COUTINHO  
RIBEIRO:74263420349

Assinado de forma digital  
por FABIANA QUEIROZ  
COUTINHO  
RIBEIRO:74263420349  
Dados: 2024.03.21 17:54:41  
-03'00'

---

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 006/2024

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 13 E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Os abaixo assinados:

01-ANA ADÉLIA RIBEIRO MARQUES VILMAR, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 03/09/1961, casada sob o regime de separação de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 894.098 SSP-PI e CPF n° 614.368.873-72, residente e domiciliada em Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Marechal Castelo Branco, 770, apto. 1200, bairro Ilhotas, CEP 64014-058;

02-FRANCISCO VILMAR FILHO, brasileiro, natural de Santana do Acaraú-CE, nascido em 16/09/1954, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 894.097 SSP-PI e CPF n° 101.606.393-87, residente e domiciliado em Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Marechal Castelo Branco, 770, apto. 1200, bairro Ilhotas, CEP 64014-058;

03-BRUNO CAROLINO MARQUES VILMAR, brasileiro, natural de Teresina-PI, nascido em 31/03/1987, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.363.338 SSP-PI e CPF n° 024.619.343-39, residente e domiciliado em Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Rua São Pedro, 3304, Condomínio Palazzo San Pietro, apto. 1001, bairro Frei Serafim, CEP 64001-915;

04-ROBERTO CARLOS VASCONCELOS, brasileiro, natural de Marco-CE, nascido em 10/02/1969, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 985.041 SSP-PI e CPF n° 374.717.753-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Aguanambi, 1299, apto. 1001, bairro De Fátima, CEP 60055-401;

05-ADRIELE DIAS PEREIRA, brasileira, natural de Altamira-PA, nascida em 26/02/1987, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.376.595 SSP-PA e CPF n° 914.469.022-34, residente e domiciliada em Timon, Município do Estado do Maranhão, no Conjunto Cocais, quadra A, casa 03, bairro Flores, CEP 65636-585.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.699.342/0001-28, com sede e foro na Cidade de Teresina-PI, na Avenida Odilon Araújo, 656, bairro Piçarra, CEP 64017-280, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE n° 22200000452, por despacho de 09/04/1976, por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito alterar e consolidar as cláusulas em vigor do instrumento atrás mencionado em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei n° 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, e o fazem como segue:

**Cláusula primeira** - A sociedade terá por objetos:

- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

- 6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;  
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e  
 7739-0/99 industriais não especificados anteriormente, sem  
 operador (central telefônica); e  
 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de  
 equipamentos periféricos.

**Cláusula segunda** - Retira-se da sociedade ANA ADÉLIA RIBEIRO MARQUES VILMAR, possuidora de 739.200 (setecentas e trinta e nove mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio FRANCISCO VILMAR FILHO, já devidamente qualificado, ambos dando pleno, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula terceira** - Com a alteração acima o capital social fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor
1. Francisco Vilmar Filho.....	57,00	752.400 R\$	752.400,00
2. Roberto Carlos Vasconcelos.....	38,00	501.600 R\$	501.600,00
3. Adriele Dias Pereira.....	4,00	52.800 R\$	52.800,00
4. Bruno Carolino Marques Vilmar..	1,00	13.200 R\$	13.200,00
Total.....	100,00	1.320.000 R\$	1.320.000,00

**Cláusula quarta** - A sociedade será administrada pelos sócios FRANCISCO VILMAR FILHO e ADRIELE DIAS PEREIRA, **em conjunto ou separadamente**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em qualquer ato que não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, tais como: assinar fianças, avais a favor de terceiros, etc.

Parágrafo primeiro - Responderá por perdas e danos perante a sociedade o(s) sócio(s) que realizar(em) operação(ões), sabendo ou devendo saber que estava(m) agindo em desacordo com os outros sócios, ou que usou de seu poder para realizar.

Parágrafo segundo - Os sócios administradores têm o dever de diligência e de lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei n° 10.406/2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações aos sócios de sua administração.

**Cláusula quinta** - Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de *pró labore* pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, cujo valor será de pelo menos um salário mínimo vigente no país, cabendo aos sócios, de comum acordo, estabelecer o limite máximo.

**Cláusula sexta** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades quer seja prestação de serviços ou mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, & 1°, do Código Civil (Lei n° 10.406/2002).

Decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR, conforme segue:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA  
FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ 06.699.342/0001-28**

**Cláusula primeira** - A sociedade gira sob a denominação social de FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Parágrafo único - O nome fantasia é FORTED.

**Cláusula segunda** - A sociedade tem sede em Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Avenida Odilon Araújo, 656, bairro Piçarra, CEP 64017-280, Estado do Piauí.

**Cláusula terceira** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante aditivo social.

**Cláusula quarta** - A sociedade tem por objetos:

- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 6110-8/01 Serviços de telefonia fixa comutada - STFC;
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (central telefônica); e
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

**Cláusula quinta** - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 09/04/1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula sexta** - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), com cada quota equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

Sócios	%	Quotas	Valor
1. Francisco Vilmar Filho.....	57,00	752.400 R\$	752.400,00
2. Roberto Carlos Vasconcelos.....	38,00	501.600 R\$	501.600,00
3. Adriele Dias Pereira.....	4,00	52.800 R\$	52.800,00
4. Bruno Carolino Marques Vilmar..	1,00	13.200 R\$	13.200,00
Total.....	100,00	1.320.000 R\$	1.320.000,00

**Cláusula sétima** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

**Cláusula oitava** - A sociedade é regida pelo presente instrumento e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades empresariais do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), aplicável supletivamente a esta

sociedade, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

**Cláusula nona** - A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula dez** - A sociedade é administrada pelos sócios FRANCISCO VILMAR FILHO e ADRIELE DIAS PEREIRA, **em conjunto ou separadamente**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em qualquer ato que não tenha relação com os fins e objetivos da mesma, tais como: assinar fianças, avais a favor de terceiros, etc.

Parágrafo primeiro - Responderá por perdas e danos perante a sociedade o(s) sócio(s) que realizar(em) operação(ões), sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os outros sócios, ou que usou de seu poder para realizar.

Parágrafo segundo - Os sócios administradores têm o dever de diligência e de lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406/2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações aos sócios de sua administração.

**Clausula onze** - Os sócios administradores fazem jus a uma retirada mensal a título de *pró labore* pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, cujo valor é de pelo menos um salário mínimo vigente no país, cabendo aos sócios, de comum acordo, estabelecer o limite máximo.

**Cláusula doze** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada exercício os administradores prestarem contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e os lucros e/ou prejuízos apurados, serão divididos ou suportados, proporcionalmente à quantidade de quotas de cada sócio.

Parágrafo primeiro - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total dos lucros apurados em cada período será destinado à formação de reservas de lucros, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo segundo - O inventário, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício serão apresentados aos sócios em reunião já previamente estabelecida que se realizará até o final do mês de março de cada ano, onde deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula treze** - Ficarão estabelecidas além da reunião para apresentação do inventário, balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, mais 2 (duas) reuniões para deliberações outras julgadas necessárias pelos sócios.

Parágrafo primeiro - As deliberações infringentes do Contrato ou da Lei tornam ilimitada a responsabilidade dos sócios, que expressamente as aprovarem.



Parágrafo segundo - Para aprovação das demais matérias, previstas na Lei ou no Contrato Social, será exigida maioria absoluta de votos na reunião ou assembleia de sócios.

Parágrafo terceiro - A convocação dos sócios será através de correspondência dirigida a cada um deles, sendo estabelecido que as deliberações de sócio serão objeto de ata, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de ata.

**Cláusula quatorze** - A sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembleia de Quotistas, os sócios tomarão conhecimento da administração social através do exame direto dos livros e arquivos da sociedade, sempre que lhes pareça conveniente, sendo tomada por maioria de votos onde cada quota representa um voto.

**Cláusula quinze** - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado a preferência na aquisição, devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, por escrito, em correspondência dirigida a cada um deles da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo segundo - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os outros sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Cláusula dezesseis** - A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou afastamento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando ao(s) herdeiro(s) legal ou o sócio que se retirar. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, ou em parcela única, dependendo de acordo entre os sócios e das disponibilidades da empresa, tudo a contar da data do falecimento ou do afastamento do sócio.

Parágrafo primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo - O sócio será excluído da sociedade, judicialmente, mediante iniciativa dos outros sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

**Cláusula dezessete** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem atividades quer seja prestação de serviços ou mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**Cláusula dezoito** - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos por intermédio de árbitros nomeados pelos sócios ou de acordo com as leis em vigor, elegendo o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em uma única via.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2024.

FRANCISCO VILMAR FILHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA ADÉLIA RIBEIRO MARQUES VILMAR  
EX-SÓCIA

BRUNO CAROLINO MARQUES VILMAR  
SÓCIO

ROBERTO CARLOS VASCONCELOS  
SÓCIO

ADRIELE DIAS PEREIRA  
SÓCIA ADMINISTRADORA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02461934339	BRUNO CAROLINO MARQUES VILMAR
10160639387	FRANCISCO VILMAR FILHO
37471775300	ROBERTO CARLOS VASCONCELOS
61436887372	ANA ADELIA RIBEIRO MARQUES VILMAR
91446902234	ADRIELE DIAS PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2024 12:16 SOB Nº 20240058518.  
PROTOCOLO: 240058518 DE 29/01/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401329588. CNPJ DA SEDE: 06699342000128.  
NIRE: 22200000452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2024.  
FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 3255437**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 06699342000128, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO VILMAR FILHO**

**ENDEREÇO: RUA ODILON ARAUJO 656**

**BAIRRO: PIÇARRA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 15 de Fevereiro de 2024 às 14 h 50 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3255437. Código verificador: 22E61.6BB56.8D353.EEA1A



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.699.342/0001-28 DUNS®: 91\*\*\*\*\*31  
 Razão Social: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA  
 Nome Fantasia: FORTED  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2024  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2024
Receita Municipal	Validade:	07/04/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/03/2024 10:28

CPF: 101.XXX.XXX-87 Nome: FRANCISCO VILMAR FILHO

Ass: \_\_\_\_\_



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

ASSINATURA DO DETENTOR

1112715

101.606.393-87

EXP TERESINA-PI 23/10/09

CERT.CASAM. 8480 L 21B F 151

DOC. ORIGEM

SANTANA DO ACARAU-CE

NATURIDADE

FRANCISCO VALDECI CAROLINO

FILIAÇÃO

FRANCISCO VILMAR CAROLINO

FRANCISCO VILMAR FILHO

NOME

894.097

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

09/05/17

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE NASCIMENTO

16/09/1954

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

1112715

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE






# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.699.342/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/1976</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FORTED TELECOMUNICACOES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTED</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ODILON ARAUJO</b>	NÚMERO <b>656</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>64.017-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PICARRA</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTEDTELECOM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 3230-9100</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2002</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/02/2024** às **08:05:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

nº 2403110669934200012801

RAZÃO SOCIAL	
FORTED TELECOMUNICACOES LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE ODILON ARAUJO 656	PICARRA
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64017280
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06.699.342/0001-28	19.402.565-9
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>	

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2024, ÀS 09:30:44**

**VÁLIDA ATÉ 10/05/2024**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 7A08-1264-2AE1-86C6-8AB4-E136-7035-D0F9





Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA



çõ

Validar Certidão

A certidão N° 2403110669934200012801 é válida.

VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: \* 2403110669934200012801

Documento de Identificação: \* CNPJ 066.993.420-00

Chave: \* 7A08-1264-2AE1-86C6-8AB4-E136-7035-C

Validar

Limpar Campos





ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
 COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 004.529/24-20**

**CPF/CNPJ: 06.699.342/0001-28**

**Contribuinte: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA**

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

**Emissão: Teresina-PI, às 12:01:24 h, do dia 08/01/2024.**

**Validade: 07/04/2024**

**Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.**

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 561909897BDF17B2



Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão \*

0.004.529/24-20

Código de autenticidade

561909897BDF17B2

### CERTIDÃO AUTÊNTICA

#### CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 08/01/2024 às 12:18

Válida até 07/04/2024

Código controle 0.004.529/24-20

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 06.699.342/0001-28 Contribuinte: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: AVENIDA ODILON ARAUJO, 656 Complemento: Bairro: BAIRRO PICARRA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.017-280



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**  
**nº 240106699342000128**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>19.402.565-9</b>
CNPJ/CPF
<b>06.699.342/0001-28</b>
NOME/RAZÃO SOCIAL
<b>FORTED TELECOMUNICACOES LTDA</b>
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2024, ÀS 08:54:42

VÁLIDA ATÉ 28/04/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: E4FF-47FD-FD04-B4FB-02AF-9622-E785-A269



Consultar Certidão

Validar Certidão

📌 A certidão N° 240106699342000128 é válida.

**VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA**

Número da Certidão: \*

Documento de Identificação: \*

Chave: \*

✓ Validar



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.699.342/0001-28  
**Razão Social:** FORTED TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** AV ODILON ARAUJO 656 SUL / PICARRA / TERESINA / PI / 64017-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022306223703486689

**Informação obtida em** 06/03/2024 11:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022306223703486689

**Informação obtida em** 06/03/2024 11:18:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.699.342/0001-28

Razão social: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA

Nome fantasia: FORTED

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/02/2024	23/02/2024 a 23/03/2024	2024022306223703486689
04/02/2024	04/02/2024 a 04/03/2024	2024020400384360380203
16/01/2024	16/01/2024 a 14/02/2024	2024011606245133867156
28/12/2023	28/12/2023 a 26/01/2024	2023122801102875480878
09/12/2023	09/12/2023 a 07/01/2024	2023120900401322511722
20/11/2023	20/11/2023 a 19/12/2023	2023112001362232509879
01/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	2023110104191036137790
13/10/2023	13/10/2023 a 11/11/2023	2023101318235021831814
24/09/2023	24/09/2023 a 23/10/2023	2023092402272402965109
05/09/2023	05/09/2023 a 04/10/2023	2023090506354122910191
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	2023081705213796105764
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	2023072900393137161054
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	2023071005135123392590
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	2023062100491709605105
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	2023060200395237700660
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	2023051400263118795776
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	2023042500503099790530
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	2023040600481214753047
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	2023031800414384548853
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	2023022700312677384689
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	2023020800424729825646
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	2023012000442766461361
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	2023010100302713042855
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	2022121300495439533000
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	2022112400554200897559
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	2022110500385585632327
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	2022101700270310177398
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	2022092800464253758520
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	2022090900482782135809
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	2022082100274308259404



Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CKE
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	2022080200415967508977
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	2022071400425674912753
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	2022062500492367303807
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	2022060600303512756549
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051800503214837177
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042900500612101189
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041000260893311920
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032200405485138191
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
05/02/2001	05/02/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 06/03/2024 11:18:41

22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032200405485138191	Voltar
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		
05/02/2001	05/02/2001 a 28/02/2001		
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	2022051800503214837177	
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	2022042900500612101189	
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	2022041000260893311920	
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	2022032200405485138191	
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001		
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 06.699.342/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:24:44 do dia 09/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2024.

Código de controle da certidão: **342B.CBA0.6E56.7F01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.699.342/0001-28

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Código de Controle: 342B.CBA0.6E56.7F01

(11/24/2023)

Data da Emissão: 09/11/2023

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Hora da Emissão: 11:24:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/11/2023, com validade até 07/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

CNPJ: 06.699.342/0001-28

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Código de Controle: 342B.CBA0.6E56.7F01

Data da Emissão: 09/11/2023

Hora da Emissão: 11:24:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/11/2023, com validade até 07/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORTED TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.699.342/0001-28  
Certidão nº: 7519997/2024  
Expedição: 01/02/2024, às 16:16:59  
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTED TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.699.342/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

06.699.342/0001-28

\* Informe o número e ano da Certidão:

7519997

/ 2024

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-01145	<b>Data de abertura:</b> 22/03/2024 16:28:21	<b>Data de transação:</b> 22/03/2024 16:28:21	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do emitente:</b> Contadoria Geral	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 06/05/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 06/05/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

**Gleybson Amorim Marques**  
Contador

Assinado eletronicamente por  
Gleybson Amorim Marques  
Em 22/03/2024 às 16:28





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Código de validação: d8d2041f-e964-4012-8d97-e5a346765a20  
Token: LYW67VJJ

## DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal  
de Saúde - (SEMUS)  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal de Saúde demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 22 de março de 2024.

---

Gleybson Amorim Marques  
Contador Geral  
CPF:046.051.193-96  
Portaria Nº 006/2022



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-01151	<b>Data de abertura:</b> 25/03/2024 11:19:26	<b>Data de transação:</b> 25/03/2024 11:19:26	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do responsável:</b> Subcontroladoria
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 08/04/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 08/04/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada,

Encaminhado para que realize análise e emita despacho.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral do Município  
Port019/2022

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 25/03/2024 às 11:19  
Código de validação: b3f4e645-cbce-48c4-9920-0f34c8766d9d  
Token: AYZ511BG



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-01166	<b>Data de abertura:</b> 25/03/2024 17:41:44	<b>Data de transação:</b> 25/03/2024 17:41:44	<b>Situação:</b> Tratado ●
---	---	--	-------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do emitente:</b> Subcontroladoria	<b>Nome do responsável:</b> Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Saúde
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 08/04/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 08/04/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminho para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do Termo Aditivo;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**

Assinado eletronicamente por  
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos  
Em 25/03/2024 às 17:41  
Código de validação: 12081b45-8402-4c59-bf3c-85d1a70c697e  
Token: EQGEWSE



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-01168	<b>Data de abertura:</b> 25/03/2024 18:04:13	<b>Data de transação:</b> 25/03/2024 18:04:13	<b>Situação:</b> Tratado ●
---	---	--	-------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 08/04/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 08/04/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Segue anexo, autorização e minuta para análise e parecer juridico

**Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por  
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro  
Em 25/03/2024 às 18:04  
Código de validação: 177c14ba-220b-46f9-a8de-b5cd68d71e73  
Token: 1JV6TY7



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto, 25 de março de 2024.

---

Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 006/2024



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX PREGÃO PRESENCIAL: \_\_\_\_/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula \_\_\_\_ do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO  
\_\_\_\_\_, E A \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do \_\_\_\_\_, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_;

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº \_\_\_\_/20XX, referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_/20XX, passa ser de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

MANUÍLA



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.03/CLHO-01169	<b>Data de abertura:</b> 25/03/2024 19:58:38	<b>Data de transação:</b> 25/03/2024 19:58:38	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

### Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 07/05/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 07/05/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

### Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 25/03/2024 às 19:58  
Código de validação: 040cef5c-469e-479b-8c4d-8aa9ad6a02d9  
Token: VSK5U47H



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.04/CLHO-01264	<b>Data de abertura:</b> 03/04/2024 11:15:25	<b>Data de transação:</b> 03/04/2024 11:15:25	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED - SAÚDE			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 16/05/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 16/05/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 03/04/2024 às 11:15  
Código de validação: d374fe45-5c96-4c10-930b-bc52487d1ee0  
Token: UQ4AFITG

**PARECER JURÍDICO Nº 30/2024**

**PROCESSO: PR2024.03/CLHO-000135**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 172/2021 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93**

## **1. RELATÓRIO**

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 172/2021, referente a Contratação de empresa especializada para locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto/MA, conforme especificações contidas no contrato e suas respectivas publicações juntado no processo (págs. 7/25), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA do contrato original.

É o relatório.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei no 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei 8.666/1993, que dispõe:



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração**, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”.(GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão”. (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de

um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

## **2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (cláusula segunda);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 2);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 26);
- 4) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 26);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 4);
- 6) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 27/50);
- 7) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 57);
- 8) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo.
- 9) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Págs. 57);
- 10) Dotação orçamentária (Págs. 51/53).

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei no 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência.

### **3. CONCLUSÕES**

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do 4º primeiro termo aditivo em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o parecer, sub censura.

Coelho Neto (MA), 03 de abril de 2024.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica - OAB/PI nº 19.227  
Portaria nº 12/2023 – SEMPG



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.04/CLHO-01266	<b>Data de abertura:</b> 03/04/2024 11:24:14	<b>Data de transação:</b> 03/04/2024 11:24:14	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do responsável:</b> Subcontroladoria
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 17/04/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 17/04/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada,

Encaminhamento para que realize análise e emita o parecer técnico competente.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral do Município  
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 03/04/2024 às 11:24  
Código de validação: 06b204fa-0c07-44e4-9252-687ca9a4a528  
Token: 4CBOEXM



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.04/CLHO-01277	<b>Data de abertura:</b> 04/04/2024 10:33:25	<b>Data de transação:</b> 04/04/2024 10:33:25	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do emitente:</b> Subcontroladoria	<b>Nome do responsável:</b> Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Saúde
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 18/04/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 18/04/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.03/CLHO-00135

PARECER Nº 046/2024/CGM

UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL

**EMENTA: PR2024.03/CLHO-00135** – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA; INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO-MA. PROCEDIMENTO: 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR**.

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.03/CLHO-00135, interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **4º(quarto) aditivo de prazo do contrato nº 172/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA;**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.03/CLHO-00135**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **21/03/2024**;
- Ofício nº 112/2024-SEMUS em 21/03/2024, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 08 meses;
- Aceite pela empresa **FORTED TELECOMUNICACOES LTDA-CNPJ: (06.699.342/0001-28)** em **21/03/2024**;
- MEMO/SEMUS/2024 em 21/03/2024 solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do contrato nº 172/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 1º (primeiro) aditivo de vigência do contrato nº172/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 2º (segundo) aditivo de vigência do contrato nº172/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 3º (terceiro) aditivo de vigência do contrato nº172/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
  - Documento de identidade do sócio/representante legal;
  - Contrato Social;
  - Cartão CNPJ: (06.699.342/0001-28);



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até 23/03/2024;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até 30/07/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União com validade até 07/05/2024;
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária com validade até 10/05/2024;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado com validade até 28/04/2024;
- Certidão Conjunta Negativa e da dívida ativa do Município com validade até 07/04/2024;
- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Recuperação extrajudicial com validade até 15/04/2024;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditativação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do **termo aditivo de prazo** em análise, **desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato nº 172/2021.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

É o parecer, *salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 04 de abril de 2024

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Subcontroladora Geral

Portaria nº 012/2022 - SEMPG

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**

Assinado eletronicamente por  
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos  
Em 04/04/2024 às 10:33  
Código de validação: 2fa8f5a5-42e3-4b8d-8dde-6367beb56b52  
Token: TFYMLJXX



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2024.03/CLHO-00135**

**PARECER Nº 046/2024/CGM**

**UNIDADE EMITENTE: SUBCONTROLADORIA GERAL**

**EMENTA: PR2024.03/CLHO-00135** – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA; INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COELHO NETO-MA. PROCEDIMENTO: 4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 172/2021. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: **CONFORMIDADE REGULAR.**

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2024.03/CLHO-00135**, interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto é **4º(quarto) aditivo de prazo do contrato nº 172/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA;**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2024.03/CLHO-00135**;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo) em **21/03/2024**;
- Ofício nº 112/2024-SEMUS em 21/03/2024, solicitando manifestação de interesse na renovação contratual pelo período de 08 meses;
- Aceite pela empresa **FORTED TELECOMUNICACOES LTDA-CNPJ: (06.699.342/0001-28)** em **21/03/2024**;
- MEMO/SEMUS/2024 em 21/03/2024 solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do contrato nº 172/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 1º (primeiro) aditivo de vigência do contrato nº172/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 2º (segundo) aditivo de vigência do contrato nº172/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- 3º (terceiro) aditivo de vigência do contrato nº172/2021 e comprovantes de publicação do mesmo, bem como de envio ao TCE;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
  - Documento de identidade do sócio/representante legal;
  - Contrato Social;





## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Cartão CNPJ: (06.699.342/0001-28);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até 23/03/2024;
- Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas com validade até 30/07/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União com validade até 07/05/2024;
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária com validade até 10/05/2024;
- Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado com validade até 28/04/2024;
- Certidão Conjunta Negativa e da dívida ativa do Município com validade até 07/04/2024;
- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Recuperação extrajudicial com validade até 15/04/2024;
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que aponta a regularidade do aditivo;

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivção e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de prazo em análise, **desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato nº 172/2021.**

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis, ao passo que solicito ainda que sejam observadas as recomendações exaradas pela Procuradoria Geral do Município. Oriente ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA.

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.



CONTROLADORIA  
GERAL  
DO MUNICÍPIO

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 04 de abril de 2024

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**  
**Subcontroladora Geral**  
**Portaria n° 012/2022 - SEMPG**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.04/CLHO-01302	<b>Data de abertura:</b> 08/04/2024 15:59:46	<b>Data de transação:</b> 08/04/2024 15:59:46	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Aditivo de vigencia FORTED			
<b>Nome do emitente:</b> Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Saúde	<b>Nome do responsável:</b> Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Saúde
<b>Prazo:</b> Data específica	<b>Prazo final:</b> 05/12/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 06/10/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Seguem em anexo Termo de Aditamento do contrato 172/2021 e sua publicação.

**Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por  
Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro  
Em 08/04/2024 às 15:59  
Código de validação: 7b03ca86-ad22-47ca-add9-8ad0bc05516e  
Token: EY06RYNO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2021 PREGÃO PRESENCIAL 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.03/CLHO-00135**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, situado na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Saúde, Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF nº 742.634.203-49.

**CONTRATADA:** FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28, situado na Avenida Odilon Araújo, 656, Piçarra, Teresina – PI.

**REPRESENTANTE:** Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 172/2021, do Pregão Presencial nº 004/2021, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 172/2021, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021, fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, de 6 de abril de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção  
1602000000 Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19

1201 Fundo Municipal de Saúde  
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

### **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 04 de abril de 2024

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CONTRATADA



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 05 de abril de 2024.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Portaria nº013/2024 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 778/2022 de 02 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o N°602.062.373-40, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Juventude, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 05 de abril de 2024.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Portaria nº014/2024 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 778/2022 de 02 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO, inscrito no CPF sob o N°016.300.353-00, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 05 de abril de 2024.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 172/2021 DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ: 10.747.944/0001-80. Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.699.342/0001-28. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de centrais telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 08 (oito) meses, de 6 de abril de 2024 a 05 de dezembro de 2024.

2 - Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.  
Representante da Contratante: Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, CPF nº 742.634.203-49.  
Representante da Contratada: Francisco Vilmar Filho, CPF nº 101.606.393-87. Coelho Neto - MA.  
Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### Portaria nº 008/2024 - SEMPG

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 51/2022/CC e Lei Municipal nº 778/2022

